TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/2020

Por este ato administrativo, o MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 344, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ilustríssimo Senhor **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 004.411.199-13, na forma da lei 8.666/93 e de acordo com as normas aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO ao contrato nº 036/2020, firmado com a empresa **Supermercado Bela Vista Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Belo Horizonte nº 645, Centro, no município de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.503.596/0002-23, neste ato representado por seu representante legal, senhor Eder Junior Simeão, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. n º 4.889.176-9SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.372.689-72, mediante cláusulas e condições seguintes:

Considerando que por conta da pandemia do vírus COVID -19 as aulas foram suspensas durante o período em que comemora a páscoa, e, em razão disso os ovos de páscoa de chocolate e os doces não puderam ser entregues aos alunos da rede municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir amigavelmente, **a partir do dia 27 de abril de 2020**, o Contrato nº 036/2020, celebrado com a empresa **Supermercado Bela Vista.**, inscrito no CNPJ nº 00.503.596/0002-23, que tem como objeto aquisição de ovos de páscoa e doces para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

Artigo 2° - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

Artigo 3º - As partes concordam que, a partir da data da assinatura da presente rescisão não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver qualquer obrigação de ordem financeira.

Artigo 4º - O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, em veículo de divulgação do Município.

Porecatu, 27 de abril de 2020.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

Supermercado Bela Vista Ltda.

Eder Junior Simeão